

**INOVAÇÃO ABERTA E OS DESAFIOS JURÍDICOS DA TUTELA DE IDEIAS:
ENTRE A COLABORAÇÃO E A APROPRIAÇÃO INDEVIDA****Wesley Santos de Sousa**

Graduando em Engenharia de Software
Universidade de Rio Verde-UniRV, Rio Verde-GO
wesley.s.sousa@academico.unirv.edu.br



DOI: 10.47094/32SEJUR.2025/12

Daniela Cabral De Oliveira

Doutorado em Engenharia Mecânica
Universidade de Rio Verde-UniRV, Rio Verde-GO
daniela.oliveira@unirv.edu.br

Linia Dayana Lopes Machado

Doutorado em Direito
Universidade de Rio Verde-UniRV, Rio Verde-GO
liniadayana@unirv.edu.br

Introdução: Atualmente, os eventos de inovação aberta reúnem empreendedores para desenvolver ideias inovadoras sobre diversos temas. No entanto, é recorrente a preocupação dos participantes com a possibilidade de apropriação indevida de suas criações por terceiros.

Objetivo: O presente trabalho tem como objetivo analisar a jurisprudência e a forma como as decisões judiciais e a literatura jurídica têm tratado o tema da cópia e da proteção de ideias em eventos de inovação aberta.

Método de Pesquisa: A metodologia adotada foi a revisão sistemática, com o intuito de identificar como os trabalhos acadêmicos e a jurisprudência brasileira têm abordado a questão da proteção das criações desenvolvidas em eventos colaborativos de inovação.

Resultados: Em casos relacionados às invenções decorrentes de contratos de trabalho, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais decidiu que a invenção pertence ao empregador, quando ela resulta diretamente das atividades para as quais o empregado foi contratado, conforme o artigo 88 da Lei nº 9.279/96. Além disso, a jurisprudência brasileira reconhece que programas de computadores são protegidos pela Lei nº 9.609/98, sendo equiparados às obras literárias. Dessa forma, a utilização não autorizada de software desenvolvido, mesmo em ambientes colaborativos, pode configurar violação de direitos autorais.

Conclusão: Diante do que foi analisado, conclui-se que é fundamental definir por meio de regulamentos ou contratos, a titularidade das criações desenvolvidas durante os eventos de inovação aberta. Recomenda-se a utilização de acordos de confidencialidade (NDAs) entre os participantes, a fim de proteger informações sensíveis compartilhadas ao longo do evento e adotar licenças de código aberto que estabeleçam os direitos e deveres dos usuários em relação às criações produzidas.

Palavras chaves: Inovação aberta. Propriedade intelectual. Direitos autorais.